



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 101/2023.

Maringá, 26 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente:

Enviamos a esta Câmara Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica do Município de Maringá, de 05 de abril de 1990.

Este Projeto de Lei dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 o qual está baseado nas linhas de ações que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

As emendas parlamentares apresentadas deverão estar em conformidade com o artigo 166, § 3º, incisos I, II e III da Constituição Federal e artigo 33, alínea “a” da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em seguida apresentamos alguns dados consolidados que resumem a Proposta Orçamentária para 2024.

O valor da Receita Corrente Líquida prevista e os índices de Gastos com Pessoal estão demonstrados a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DESPESA COM PESSOAL	2.283.659.482,00
--	------------------

ÍNDICES DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Despesa com Pessoal - Poder Executivo	1.143.367.046,00	50,07%
Despesa com Pessoal - Poder Legislativo	31.611.904,00	1,38%

As dívidas do Município, ao final de agosto do corrente exercício, encontravam-se

no seguinte patamar:

Dívida Fundada Consolidada	533.560.813,01
Dívida Flutuante	446.559.356,20
TOTAL EM 31/08/2023	980.120.169,21

Dívida Fundada Consolidada:

TÍTULOS	SALDO
União - Contrato de Confissão e Refinanciamento nº 256/2022 - CEF	139.552.323,42
AFPR/SFM Nº 3874/2018	4.749.601,89
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0350.496-85/12	627.513,53
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0350.488-88/12	2.855.388,47
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0399.318-50/13	2.437.809,10
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0399.292-53/13	2.245.712,15
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0411.363-86/13	50.876.683,51
B- BRASIL - CONTRATO 20/00900-3	12.180.788,38
B- BRASIL - CONTRATO 20/00957-7	12.577.054,80
FINISA - CONTRATO – 0527157-53	18.614.635,05
TJ/ Depósitos Judiciais 70% LC nº 151/2015	70.973.924,03
Trimestralidade	21.374.305,96
Acordo CAD PREV nº 670/2016	1.525.672,95
Programa de Mobilidade Urbana - BID	30.051.835,21
INSS - Parcelamento	4.024.840,17
PASEP - Parcelamento	18.815.558,50
Precatórios Tribunal de Justiça	138.111.875,76
Banco do Estado do Paraná - ECC	1.965.290,13
TOTAL	533.560.813,01

Dívida Flutuante Consolidada:

Contas a Pagar	271.056.466,32
Restos a Pagar	112.782.912,81
Depósitos Consignações	11.887.384,44
Caução	1.999.500,44
Depósitos de Outras Origens	45.680.213,72
Depósitos Judiciais	3.152.878,47
TOTAL	446.559.356,20

A seguir, a previsão da receita e fixação da despesa do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para o exercício de 2024.

RECEITAS CORRENTES	2.470.571.602,00	89,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	954.298.500,00	34,59
Contribuições	133.589.000,00	4,84
Receita Patrimonial	187.698.183,00	6,80
Receita de Serviços	874.000,00	0,03
Transferências Correntes	1.204.421.419,00	39,31
Outras Receitas Correntes	109.610.500,00	3,97
Deduções FUNDEB	(119.920.000,00)	(4,35)
RECEITAS DE CAPITAL	203.516.398,00	7,38
Operações de Crédito	126.800.922,00	4,60

Alienação de Bens	5.965.000,00	0,22
Transferências de Capital	70.750.476,00	2,56
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	84.888.000,00	3,08
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	77.193.000,00	2,80
Receita de Serviços e outras	7.695.000,00	0,28
TOTAL	2.758.976.000,00	100,00

DESPESAS CORRENTES	2.196.395.825,00	79,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.244.032.305,00	45,09
Juros e Encargos da Dívida	25.538.867,00	0,93
Outras Despesas Correntes	926.824.653,00	33,59
DESPESAS DE CAPITAL	353.112.175,00	12,80
Investimentos	256.335.443,00	9,29
Inversões Financeiras	3.000,00	0,0001
Amortização da Dívida	96.773.732,00	3,51
RESERVA DE CONTINGENCIA	209.468.000,00	7,59
Reserva de Contingência – PMM e Fundo Previdenciário	209.468.000,00	7,59
TOTAL	2.758.976.000,00	100,00

As despesas por Poderes/Órgãos ficam assim discriminadas:

ÓRGÃO	R\$
PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	63.012.594,00
PODER EXECUTIVO	
02 - Chefia de Gabinete do Prefeito	7.950.971,00
03 - Procuradoria Geral do Município	94.434.853,00
04 - Secretaria Municipal de Governo	4.947.956,00
05 - Secretaria Municipal de Logística e Compras	18.919.099,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	149.117.630,00
07 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	13.725.263,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	654.924.019,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	519.194.944,00

10 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5.417.581,00
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	97.663.952,00
12 - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	26.961.839,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	69.152.439,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura	25.018.365,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	48.298.594,00
16 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	4.541.700,00
17 - Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	3.303.900,00
19 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	157.361.390,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	86.764.698,00
22 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	71.505.774,00
26 - Secretaria de Segurança Municipal	30.288.977,00
27 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	90.042.988,00
28 - Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	1.706.445,00

29 - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	16.006.084,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	1.205.000,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	443.519.000,00
32 - Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	5.088.339,00
33 - Secretaria Municipal de Comunicação	4.832.430,00
34 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	6.833.942,00
35 - Agência Maringá de Inovação e Tecnologia - AMTECH	14.877.482,00
36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	1.353.700,00
50 - Agência Maringaense de Regulação - AMR	1.628.369,00
60 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	6.504.704,00
61 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM	12.870.979,00
TOTAL	2.758.976.000,00

As despesas por funções de governo estão fixadas da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL
01 - Legislativa Descrição: Compreende as ações voltadas para a elaboração de leis, decretos e resoluções e ao controle das contas. Exemplo: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	62.956.594,00
02 - Judiciária Descrição: Ações desenvolvidas para a defesa do Estado, da ordem econômica e social, dos costumes, dos bens, da família e da pessoa. Exemplo: Manutenção da Procuradoria Geral do Município	19.940.023,00
04 - Administração Descrição: Ações com o objetivo de harmonizar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais da administração pública, com a finalidade de promoção das políticas públicas com eficiência na coordenação, supervisão e implementação. Exemplo: Manutenção das atividades das secretarias municipais	216.128.252,00
06 - Segurança Pública Descrição: Ações com o objetivo manter a ordem pública, a vigilância e defesa da integridade física dos cidadãos, dos bens e do patrimônio. Exemplo: Manutenção da Guarda Municipal	31.493.977,00
08 - Assistência Social Descrição: Ações voltadas à promoção do bem-estar social, mediante medidas de amparo e proteção de pessoas ou grupos, com o objetivo de diminuir ou evitar desequilíbrio social . Exemplo: Manutenção do serviço especial ao idoso	79.617.928,00
09 - Previdência Social Descrição: Ações destinadas a transferência de renda pela concessão de benefícios aos cidadãos que sofrem de privação temporária de capacidade de prover seu próprio sustento. Compreendendo os benefícios por invalidez, doença, tratamento médico, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade. Exemplo: Manutenção do Fundo Previdenciário – MARINGÁ PREVIDÊNCIA	243.734.000,00
10 - Saúde Descrição: Ações desenvolvidas para atender as necessidades e melhoria das condições de saúde dos cidadãos. Exemplo: Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	654.924.019,00
11 - Trabalho Descrição: ações ligadas ao desenvolvimento sócio econômico voltado à força de trabalho e interesse profissional do trabalhador incluindo a proteção no desemprego. Exemplo: Manutenção da Agência do Trabalhador	8.625.212,00
12 - Educação Descrição: Ações destinadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do individuo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania e participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social. Exemplo: Manutenção do ensino fundamental	519.194.944,00
13 - Cultura Descrição: Ações para o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da historia da humanidade. Exemplo: Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu.	25.018.365,00
14 - Direitos da Cidadania Descrição: Ações visando assegurar direitos e serviços básicos ao individuo ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade. Exemplo: Manutenção da Casa do Índio.	20.316.723,00

15 - Urbanismo Descrição: Ações com o objetivo de promover ou manter centros urbanos com condições de desenvolvimento racional e equilibrado, buscando atender as necessidades básicas dos seus habitantes com a maior eficiência possível. Exemplo: Execução de pavimentação asfáltica.	241.727.496,00
16 - Habitação Descrição: Ações destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional e de melhoria das condições de moradia da população. Exemplo: Construção de unidades habitacionais.	4.853.247,00
17 - Saneamento Descrição: Conjunto de ações que tenham por objetivo o abastecimento de água, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades. Exemplo: Manutenção dos serviços de coleta de lixo.	55.333.337,00
18 - Gestão Ambiental Descrição: Ações desenvolvidas para a proteção dos recursos naturais, monitoramento e levantamento de dados oceanográficos, metrológicos, astronômicos, geofísicos e controle das condições ambientais. Exemplo: Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental.	22.788.118,00
19 - Ciência e Tecnologia Descrição: Ações com o objetivo de promover e assegurar o desenvolvimento científico e tecnológico. Exemplo: Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	308.124,00
20 - Agricultura Descrição: Conjunto de ações para promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com melhoria da qualidade. Exemplo: Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	1.503.005,00
22 - Indústria Descrição: Ações voltadas ao planejamento e expansão do parque industrial do País com medidas da iniciativa privada ou da participação do governo no capital de empresas. Exemplo: Infraestrutura para parques e áreas industriais.	6.062.000,00
23 - Comércio e Serviços Descrição: Ações desenvolvidas com o objetivo de planejar e promover a expansão do comércio interno e externo. Exemplo: Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	24.030.402,00
26 - Transporte Descrição: Ações visando o planejamento, coordenação, controle, implantação manutenção e conservação de infraestrutura e serviços relacionados com os meios de transporte. Exemplo: Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte.	102.855.345,00
27 - Desporto e Lazer Descrição: Conjunto de ações que visam o desenvolvimento do esporte, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos. Exemplo: Manutenção dos espaços esportivos.	48.298.594,00
28 - Encargos Especiais Descrição: Ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública e renegociação e refinanciamento da dívida interna e externa. Também registra transferências obrigatórias de receitas a outras esferas do governo e com outros encargos especiais que não se enquadrem em qualquer outra função específica. Exemplo: Pagamento de precatórios judiciais.	159.798.295,00
99 - Reserva de Contingência Descrição: Destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	209.468.000,00

TOTAL	2.758.976.000,00
--------------	-------------------------

O demonstrativo da receita e despesa inerente ao Orçamento de Investimento das empresas estatais apresenta-se do modo a seguir:

RECEITA	R\$
Receitas de Geração Própria	17.431.797,00

DESPESA	R\$
41 - SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	17.431.797,00

A presente Proposta foi elaborada em observância do estabelecido no Art. 105, da Lei Orgânica do Município, tendo sido realizadas audiências, e dado ampla divulgação para participação da população, no diário oficial do município, jornal de grande circulação e site do Município www.maringa.pr.gov.br.

Ao encaminhar este Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos maringaenses.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 27/09/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487063** e o código CRC **B2959550**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única Da Receita Total

Art. 2º. A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 2.758.976.000,00 (dois bilhões setecentos e cinquenta e oito milhões novecentos e setenta e seis mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Contribuições

Receita Patrimonial

Receita de Serviços

Transferências Correntes

Outras Receitas Correntes

Deduções FUNDEB

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito

Alienação de Bens

Transferências de Capital

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuição Intraorçamentária

Outras Receitas Correntes

TOTAL

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Seção Única
Da Despesa Total**

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	63.012.594,00
01 - Câmara Municipal	63.012.594,00
PODER EXECUTIVO	2.695.963.406,00
02 - Chefia de Gabinete do Prefeito	7.950.971,00
03 - Procuradoria Geral do Município	94.434.853,00
04 - Secretaria Municipal de Governo	4.947.956,00
05 - Secretaria Municipal de Logística e Compras	18.919.099,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	149.117.630,00
07 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	13.725.263,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	654.924.019,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	519.194.944,00
10 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5.417.581,00
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	97.663.952,00
12 - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	26.961.839,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	69.152.439,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura	25.018.365,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	48.298.594,00
16 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	4.541.700,00
17 - Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	3.303.900,00
19 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	157.361.390,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	86.764.698,00
22 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	71.505.774,00
26 - Secretaria de Segurança Municipal	30.288.977,00
27 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	90.042.988,00
28 - Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	1.706.445,00
29 - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	16.006.084,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	1.205.000,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	443.519.000,00
32 - Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	5.088.339,00
33 - Secretaria Municipal de Comunicação	4.832.430,00
34 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	6.833.942,00
35 - Agência Maringá de Inovação e Tecnologia - AMTECH	14.877.482,00
36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	1.353.700,00
50 - Agência Maringaense de Regulação - AMR	1.628.369,00
60 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	6.504.704,00
61 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM	12.870.979,00
TOTAL	2.758.976.000,00

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo Único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta lei.

Art. 6º. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Maringá.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o **caput** deste artigo, no prazo máximo de cinco dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024, de forma a atingir 5%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2023, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Como recurso para suplementação de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar o recurso enumerado no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8º. O Orçamento de Investimentos tem como fontes de receita aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de geração de recursos próprios, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas de Geração Própria	17.431.797,00
TOTAL DA RECEITA	17.431.797,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9º. As despesas do Orçamento de Investimentos das empresas estatais, observada a programação nesta Lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	17.431.797,00
TOTAL DA DESPESA	17.431.797,00

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 28/09/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487094** e o código CRC **FAE60ECF**.